

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 450

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 450

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 18.149, DE 8 DE JUNHO DE 1948

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 91.167,10, na Universidade de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aberto na Universidade de S. Paulo um crédito especial de Cr\$ 91.167,10 (noventa e um mil, cento e sessenta e sete centavos) para ocorrer ao pagamento das despesas de exercícios anteriores constantes da relação integrante do processo da Universidade, autuado sob n.º 13.563-47.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos da própria Universidade, provenientes do "superavit" do exercício de 1947.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 9 de junho de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE S. PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE adiar por 10 (dez) dias a execução da Resolução n.º 214, de 25 de maio de 1948.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 9 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 9 DO CORRENTE DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo:

nos termos do artigo 144, I, combinado com o artigo 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41,

8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de maio de 1948, à Sra. Renilde Dias Mendonça, escriturária, classe "H", lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 4 DO CORRENTE DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 17.008, de 5 de março de 1947,

a Sra. Aurea do Carmo Capisano, estatístico-auxiliar, classe "J", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, três (3) meses de licença-prêmio, para serem gozados oportunamente mediante requerimento da interessada, correspondentes à sua frequência verificada de 25-X-1937 a 24-X-1942.

JUNTA EXECUTIVA REGIONAL DE ESTATISTICA

ATA DA OCTAGESIMA QUARTA SESSAO DA JUNTA EXECUTIVA REGIONAL DE ESTATISTICA, REALIZADA ORDINARIAMENTE A 16 DE MAIO DE 1948

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e oito às quinze horas no Salão Nobre do Departamento Estadual de Estatística realizou-se, ordinariamente, a octogésima quarta sessão da Junta Executiva Regional de Estatística presidida pelo Dr. Albano Ferreira Costa e Secretariada pela Senhora d. Helena Rocha Penteado, respectivamente Diretor Geral e Diretora de Divisão do Departamento Estadual de Estatística e presentes os seguintes membros: Dr. James Ferraz Aivim, Diretor do Serviço Social de Menores; Dr. Pedro Bueno, pelo Instituto Geográfico e Geológico; Capitão Euráim Bratiffich Lastebasse, representante da Força Policial do Estado de São Paulo; Dr. Augusto de Lima Pontes, representante do Departamento de Estradas de Rodagem; Dr. Antonio Carvalho e Silva, Dr. Augusto Brant de Carvalho, Sr. João Carlos de Almeida e Sr. Raul Dias de Toledo, Diretores de Divisão do Departamento Estadual de Estatística; Sr. Francisco Pereira Mendes e Dr. Afonso P. de Toledo Piza, respectivamente Chefe da Seção de Estatística Policial e Consultor Técnico do mesmo Departamento. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Major José Gama de Almeida. Aberta a sessão, depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente disse querer fazer sentir que para a aprovação de contas constante da ordem

do dia haviam sido necessárias três reuniões sucessivas e isto porque o saldo acusado era de 11.492,90 (onze mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e noventa centavos) e havia um claro de cinco mil cruzeiros de adiantamento feito ao Prof. Sud Mennucci. Este tinha estado doente, ausente de S. Paulo, e daí a dificuldade de ser encontrado pelo Sr. João Carlos de Almeida incumbido de ter com ele um entendimento; o qual, uma vez realizado, solucionara a questão, tendo o Prof. Sud Mennucci prontamente enviado a referida importância ora depositada no Banco do Brasil, e da qual passou a exibir o respectivo recibo. A seguir, o Sr. Presidente convidou os senhores membros da comissão encarregada de examinar e dar parecer sobre as contas apresentadas pelo Departamento Estadual de Estatística referentes à segunda quota do auxílio, acrescida de suplementação, concedido ao D.E.E. para o exercício de mil novecentos e quarenta e sete, no montante de Cr\$ 148.685,10 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos). Pede a palavra o Dr. Ferraz Aivim para passar à leitura da relação do parecer que aprova as referidas contas. O Sr. Presidente submeteu-o à discussão e ninguém tendo se manifestado a respeito, a votação, sendo unanimemente aprovada. O Sr. Secretário pr. cedeu, então à leitura do anteprojeto de Resolução número cinquenta e sete que aprova a referida prestação de contas. Pede a palavra o Sr. João Carlos de Almeida para propor constasse do corpo da Resolução o saldo em questão. Corrobora o Dr. Ferraz Aivim, esclarecendo que não sendo a Resolução um ato explicativo, era seu ponto de vista contrário ao dr. sr. João Carlos de Almeida propondo, porém, como medida conciliatória, fosse em anexo incluído o resumo contábil, e fossem mantidos os termos quer do parecer, quer da Resolução. Pede também a palavra o sr. Lima Pontes para dizer que na sua maneira de entender o saldo era uma consequência das despesas e, uma vez que estavam aprovadas e o montante do auxílio declarado explicitamente no parecer da comissão, implicitamente o estava o saldo em questão, declarando entretanto poder ser modificada não a redação da Resolução mas sim do parecer e, nesse sentido apresentou uma proposta por escrito, no que foi imitado pelo Dr. Pedro Bueno com outra proposta no mesmo sentido. Porém, visto a redação do parecer já estar aprovada pelos senhores conselheiros, alvitrou o Dr. Toledo Piza fosse submetida à votação em primeiro lugar, a redação do anteprojeto de Resolução número cinquenta e sete tal qual estava; em segundo, a modificação para incluir a declaração do saldo. O Sr. Presidente aceitando este alvitro do Dr. Piza, submeteu a primeira redação da Resolução número cinquenta e sete à votação, sendo aprovada contra o voto do sr. João Carlos de Almeida. Ainda pediu a palavra o Dr. Lima Pontes para justificar o seu não comparecimento às reuniões anteriores. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr. Presidente agradeceu especialmente a honrosa presença do Capitão Efraim Bratiffich Lastebasse representante do Comandante Ferlich, assim como dos demais membros da Junta, dando por encerrada a sessão. De tudo, para constar, eu Maria Leonor Cardoso Gomes, encarregada da Secretaria, lavrei a presente ata que devera ser lida para efeito de discussão e aprovação. São Paulo, 16 de maio de 1948. (a) Maria Leonor Cardoso Gomes. Aprovada em sessão extraordinária realizada a 4 de junho de 1948. — a) Albano Ferreira Costa, Presidente; a) Helena Rocha Penteado, Secretária; a) Maria Leonor Cardoso Gomes, encarregada da Secretaria.

SECRETARIA DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Decretos de 8 do corrente

Nomeando, nos termos do art. 16, inciso I, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, combinado com o art. 10 do Dec.-lei 11.634, de 11-12-40, o Eng. Francisco Lima de Souza Dias Filho, Eletrotécnico, classe Q, de t. I, do G-III da PP, do Quadro da Universidade, lotado no Instituto de Eletrotécnica, anexo a Escola Politécnica, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor, padrão U, do G-I, da mesma parte. Quadro e lotação, fazendo jus, além dos vencimentos do cargo de Diretor, ao acréscimo por tempo integral, correspondente ao cargo efetivo, nos termos do art. 4.º do Dec.-lei 15.795, de 12-12-45 na vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Luiz Gonzaga Colangelo Nobrega concedida por Decreto de 18 de maio último. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando interinamente e tendo em vista o que dispõe o art. 273, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, nos termos do art. 16, inciso IV do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, o Dr. Lourival Gomes Machado, Assistente, padrão P, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para exercer o cargo de Professor Catedrático da 5.ª cadeira — Política — padrão "S", do G-II da mesma parte, Qua-

FOLHETOS A VENDA

Acha-se à venda no Almoarifado desta Reparação, à rua da Glória, 893, folheto contendo o "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais do Estado de São Paulo" — Decreto-lei 13.030, de 28 de outubro de 1942

Preço: Cr\$ 13,00 — Porte: Cr\$ 0,50

luro e lotação, na vaga do Prof. Georges Gourvitch, que teve seu contrato rescindido por Decreto de 1.º do corrente. A presente nomeação é com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente

Concedendo o Prof. Richard Wasicky, para, sem prejuízo das funções científicas, para as quais foi contratado por Decreto de 8-4-47, de acordo com o disposto no art. 90 da Constituição do Estado, reger até o seu regular provimento a cadeira n.º 7 — "Farmacognosia" do Curso de Farmácia e Odontologia, vaga em virtude do falecimento do Professor catedrático Dr. Raul de Vargas Cavalcanti, percebendo a remuneração correspondente ao padrão "S" e correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo ao Sr. Antonio Lettieri, Servente, classe "G", do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, 180 dias de afastamento, em prorrogação, nos termos do art. 94, da Constituição do Estado

Declarando competir ao Dr. Salvador de Toledo Piza Junior, Professor Catedrático, padrão "S", de t. I, do G-II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", mais a sexta parte dos seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado e art. 8 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Declarando competir ao Sr. José Anthero Pereira Junior, Secretário, padrão "Q", de t. I, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, mais a sexta parte dos seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado e art. 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 93 parágrafo 1.º, letra "A", do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, D. Ilse Brandi Quinas, do cargo de Escriturário, classe I, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria.

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, D. Arlinda Bianco Ranalli, do cargo de Técnico de Laboratório, classe I, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública.

Rescindindo, a pedido, o contrato feito com o Sr. Raymundo Bento Barbosa, por ato de 2-10-47, para, pelo prazo de 2 anos, com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, sem abono, prestar serviços técnicos no Instituto Astronômico e Geofísico, desta Universidade.

Demittindo, nos termos dos arts. 45 e 238, inciso I, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o Sr. Sebastião Clementino de Oliveira, do cargo de Servente, classe "G", do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina.

Apostila de 8 do corrente, do Governador:

No título da Dra. Carlota Pereira de Queiroz, para declarar, que, nos termos e força do art. 23 do Decreto-lei 17.118, de 12-3-47 se acha provida no cargo de Assistente Técnico da Hematologia, padrão "O", do G-II da PP do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 13-3-47.

EDUCAÇÃO

— São feitas as seguintes retificações nos decretos publicados no "Diário Oficial":

— Na edição de 2-6-48, o de 1-6-48, admitido, de acordo com o artigo 603, parágrafo único, do Decreto 17.693, de 25-11-47, d. Aldenora de Mello Labriola (e não Aldenora de Mello Ferreira), para dar, no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Adhemar de Barros", de Pirajuli, aulas extraordinárias de Trabalhos Manuais — seção feminina — e de Economia Doméstica — seção feminina, pagas à razão de Cr\$ 30,00 cada uma.